



Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 18/2021/DF/NM

A Excelentíssima Senhora Doutora LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ato N. 281/2021-CM, de 24 de fevereiro de 2021, que outorga à ANNY CAROLINE SLOBODA ANESE, como titular, a delegação de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião do Município de Santa Rita do Trivelato (Comarca de Nova Mutum/MT), com competência atribuída pelo artigo 308, da Lei n. 4.964/85 (COJE), em face da aprovação em Concurso Público para Ingresso à Titularidade dos Serviços Notariais e de Registro do Foro Extrajudicial, realizado pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que os procedimentos alusivos à transmissão do acervo da serventia extrajudicial para a entrada em exercício deverão observar o Manual de vacância, de designação de interino e de transmissão do acervo de serviço notarial e/ou de registro que se encontra no anexo da Instrução Normativa n. 04/2020-CGJ, conforme Art. 41 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE, aprovado pelo Provimento N. 42 de 29 de dezembro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1.º SUSPENDER o expediente externo no cartório do Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Santa Rita do Trivelato, Comarca de Nova Mutum, no dia 19/04/2021.

Art. 2.º AFIXE-SE no átrio do Cartório, para conhecimento dos funcionários e público em geral. Publique-se e encaminhe-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso, 25ª Subseção da OAB/MT, Defensoria Pública local e Ministério Público local.

Nova Mutum-MT, 14 de abril de 2021.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI

PORTARIA N.º 17/2021/DF/NM

A Excelentíssima Senhora Doutora LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO decisão do Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, Corregedor-Geral da Justiça de Mato Grosso, no expediente CIA 0011631-26.2021.8.11.0000, datada de 25/03/2021;

CONSIDERANDO Artigo 5º, §1º da Instrução Normativa TJMT/PRES N. 1 de 1º/04/2021, que autoriza a mudança provisória de lotação dos servidores para unidade em que seja viável o desenvolvimento de trabalho remoto;

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, matrícula 1926, Oficial de Justiça PTJ, integra o grupo de risco para Covid-19;

RESOLVE:
Art. 1.º LOTAR provisoriamente o servidor CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, matrícula 1926, Oficial de Justiça PTJ, para exercer suas funções no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Nova Mutum-MT, com efeitos a partir de 08/04/2021.

Art. 2.º: ESTABELECE a vigência da presente portaria até quando declarado o fim da pandemia de Covid-19, facultando ao servidor o retorno voluntário ao trabalho presencial mediante o cumprimento do previsto no Artigo 10 da Instrução Normativa TJMT/PRES N. 1 de 1º/04/2021.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para conhecimento e providências cabíveis.

Nova Mutum-MT, 14 de abril de 2021.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI

Primeira Entrância

Comarca de Apicás

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 13/2021/DF

O EXMO. Doutor Antonio Fábio da Silva Markezini, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Apicás, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, Considerando a informação do falecimento Do Dr. Valentin Peron, Advogado militante na Comarca de Apicás, na data de ontem (13/04/2021), na cidade

de Alta Floresta/MT;

Considerando o abalo emocional e consternação entre os Advogados, Servidores e Magistrado do Poder Judiciário e demais operadores do Direito desta Comarca;

Considerando que o artigo 1º, II, da CF/88 consagra o universal princípio da dignidade da pessoa humana, assegurando a todos o direito de homenagear e sepultar o ente querido em prazo razoável e consentâneo com tal imprevisibilidade nefasta, bem como o local do passamento;

Considerando por fim, o permissivo legal contido no artigo 52 do COJE, sendo o presente ato, a última homenagem do Poder Judiciário pelos honrosos e relevantes serviços prestados nesta Comarca pelo Dr. Valentin Peron.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no âmbito desta Comarca, a partir desta data.

Publique-se, encaminhando-se cópia desta à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Ministério Público e 8ª Subseção da OAB/MT.

Apicás/MT, 14 de Abril de 2021
Antonio Fábio da Silva Markezini
Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Matupá

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL Nº 05/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO EVANDRO JUAREZ RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 9.099/95 de 26 de setembro de 1995, Lei Complementar Estadual nº. 270/2007, de 02 de abril de 2007, Provimento nº 040/2008/CM, de 19 de novembro de 2008, Provimento nº. 15/2016-CM de 12 de julho de 2016 e alterações posteriores torna pública a data de realização das provas escritas do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador, conforme segue:

CONSIDERANDO que o Município de Matupá está classificado como "risco alto", conforme o PAINEL Informativo 401 de 13/04/2021 da SES – Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 01 - ALTERAR a data da prova escrita para o credenciamento de Conciliador (a) do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Matupá/MT, antes designada para o dia 18 de abril de 2021, sendo redesignada para o dia 02 de maio de 2021, permanecendo a hora e o local de realização das provas inalteradas.

Art. 02 - A prova será regida conforme o Edital nº 01/2021, disponibilizado em 23/02/2021 no DJE n. 10924.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei.

Matupá/MT, 14 de abril de 2021.

Evandro Juarez Rodrigues

Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Legal
Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo
(Assinado Digitalmente)

Comarca de Nova Monte Verde

Diretoria do Fórum

Intimação

EXPEDIENTE/PROCESSO CIA 0725027-81.2020.8.11.0091

REQUERENTE: WILHAN JORGE LEMES MOREIRA| CPF: 353.627.231-20
ADVOGADO DA PARTE: EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES - OAB/MT 4.156

INTIMAÇÃO DA PARTE: AUTORA

CERTIDÃO DE IMPULSIONAMENTO

Em cumprimento à decisão exarada no andamento nº. 07 do procedimento acima descrito impulsiono o presente para INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, acerca do inteiro teor da referida decisão, abaixo integralmente transcrita:

"Vistos... Trata-se de pedido de restituição formulado Wilhan Jorge Lemes Moreira. Pois bem. Após a análise do pedido e dos documentos que o acompanham, constatou-se que não se atendeu aos requisitos elencados nos itens 1.2, 1.4 e 1.5 da Instrução Normativa nº 02/2011/TJMT, versão 04. No mais, como o pedido versa sobre custas de "distribuição", necessita-se de outras informações a serem prestadas pelo Distribuidor Judicial da Comarca, conforme item 1.6 da Instrução Normativa nº 02/2011, versão 04. Assim, à DIRETORIA para: 1. INTIMAR o requerente (podendo ser por e-mail), para que